

NOTA TÉCNICA Nº 125/2025/CG69.2022

Assunto: Análise do envelope 1 - Proposta técnica do Ato Convocatório nº 13/2025.

Referência: Processo Administrativo nº 85/2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário.

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Vale das Videiras, Petrópolis - RJ

COMITÊ: CBH - Piabanha

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Análise do envelope 1 - Proposta técnica do Ato Convocatório nº 13/2025.

1. HISTÓRICO

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha definiu em seu Plano de Bacia Hidrográfica (PBH-Piabanha), aprovado pela Resolução CBH-Piabanha nº 66 de 26 de março de 2021, demandas prioritárias para a gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica IV. Dentre as demandas, indicou áreas prioritárias para investimento em esgotamento sanitário, com recursos disponíveis na subconta do Comitê Piabanha no Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI). Nesse sentido, o Comitê Piabanha, fundamentado no Plano de Bacia, aprovou a Resolução CBH-Piabanha nº 71, de 17 de agosto de 2021, que aprova a hierarquização de municípios da Região Hidrográfica IV para receberem projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário.



Para atender a esta demanda do Comitê, com vistas à recuperação das bacias hidrográficas e à universalização dos serviços de saneamento ambiental, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP elaborou este Termo de Referência, de modo a estabelecer diretrizes para a elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Petrópolis, na localidade de Vale das Videiras.

Conforme diagnosticado pelo Planos de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias hidrográficas dos rios Paquequer e Preto (RH-IV), os índices de atendimento de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto nos municípios abrangidos por esta região hidrográfica se encontram em níveis baixos.

O município de Petrópolis apresenta o melhor índice de atendimento, com 74,40% do esgoto coletado e tratado, ainda assim, dentre os municípios da RH IV foi hierarquizado em terceiro lugar para receber o projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário. A hierarquização, apresentada no Plano de Bacia, foi aprovada pela Resolução CBH-Piabanha nº 71 de 17 de agosto de 2021, tendo sido avaliada com base no critério de análise do custo-benefício, por meio da qual se avaliou o montante do recurso a ser investido para universalização do esgotamento sanitário e o montante de cargas poluidoras lançadas.

O Comitê Piabanha considerou em seu planejamento a necessidade de aprimorar gestão de recursos hídricos objetivando a melhoria da qualidade da água na RH IV. Esta demanda foi formalizada através da Resolução CBH-Piabanha nº 79 de 15 de agosto de 2023, no PAP 2024-2026, na Agenda 3 Saneamento Urbano e Rural, Ação 3.1.1.1 Elaborar e executar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário.

O certame da sessão de julgamento ocorreu no dia 20 de agosto de 2025, com a participação de seis empresas, nomeadamente:

- CONSÓRCIO PARALELA I CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. –



BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.

- MACIEL ASSESSORES S/S
- ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA
- DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA
- CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
- FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

Todos os envelopes de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Julgamento quanto a experiência da empresa proponente (Quesito A), experiência e o conhecimento específico da equipe técnica (Quesito B), conforme disposto no Termo de Referência que integra o Edital de Concorrência nº 13/2025.

Para um melhor acompanhamento do processo de elaboração do estudo, segue dotação orçamentária vigente relacionado ao objeto.

Quadro 1. Dotação orçamentária vigente

Contrato de Gestão	Rubrica orçamentária
CG69/2022 CHB Piabanha	3.1.1.1. Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES). Atividade: Acompanhar a elaboração de projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e gerenciadora (Areal, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto e Petrópolis (PAAD 2025). Referência PAP: 2.1.2 Estudos, Planos, Projetos ou Obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos.

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório nº 13/2025.

3. ANÁLISE



Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o ANEXO E – DOCUMENTAÇÕES E MÉTODO DE CÁLCULOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, constantes no Ato Convocatório nº 13/2025.

O Termo de Referência solicita a entrega de documentações que **não** serão utilizadas para pontuação das propostas, mas **são obrigatórias** para a habilitação da empresa, nomeadamente:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia Civil, ou Engenharia civil com ênfase em saneamento, ou Engenharia Sanitária, com tempo mínimo de 10 anos de formado para o cargo de Engenheiro Coordenador;
- Experiência comprovada através de atestados de capacidade técnica na função de coordenação e/ou responsável técnico para o cargo de Engenheiro Coordenador;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária, com tempo mínimo de 5 anos de formado para o cargo de Engenheiro de Projetos pleno;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária, com tempo mínimo de 2 anos de formado para o cargo de Engenheiro de Projetos júnior;



Quesito A: Experiência da empresa proponente

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório.

Os atestados deverão incluir estudos e projetos pertinentes a esgotamento sanitário: rede coletora, coletores troncos, estações elevatórias e estações de tratamento, que estão devidamente conforme ao art. 3º da Lei 11.445/2007, incluído pelo Marco Regulatório nº14.026/2020, estabelece que os serviços públicos de esgotamento sanitário são constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: (i) coleta dos esgotos sanitários (inclusive ligação predial); (ii) transporte dos esgotos; (iii) tratamento; (iv) disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação das unidades de tratamento coletivas.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio.

Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Serão computados até o máximo de 40 (quarenta) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 20 (vinte) pontos por atestado. Caso um atestado englobe Estudos e Projetos de Sistemas de Esgotamentos Sanitários de vários municípios, a pontuação será atribuída por município. O atestado deve detalhar a população atendida pelo projeto realizado pela proponente. Conforme especificado no Termo de Referência, o projeto de SES ocorrerá na localidade do Vale das Videiras, no município de Petrópolis. O



projeto beneficiará aproximadamente 2 mil pessoas, portanto, o atestado para ser considerado válido deve abranger 50% ou mais da população a ser atendida neste TR, que neste caso seria igual ou superior a 1.000 pessoas.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais do que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

PROPONENTE 1 – CONSÓRCIO PARALELA – BIOINFRA

O Consórcio PARALELA – BIOINFRA apresentou 2 (dois) atestados autenticados para a comprovação de experiência do Quesito A (Tabela 1). Os atestados atendem a obrigatoriedade quanto a ter sido realizado em área urbana, com população igual ou superior a 1.000 pessoas e envolver serviços de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Entretanto, o Atestado 1 “*Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro*” não contempla integralmente as exigências do Termo de Referência, que requer a comprovação de serviços relacionados a sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, incluindo, obrigatoriamente, atividades de elaboração e/ou execução de **projeto básico e executivo**.

Conforme consta na Tabela 1, 1 (um) atestado apresentado foi considerado válido, **totalizando 20 (vinte) pontos**.

Tabela 1. Avaliação do quesito A para o consórcio PARALELA – BIOINFRA.

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente (0 - 40 pontos)						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 40)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não validado	1	Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro	20	ok	Não	Não consta a elaboração de projeto executivo Área urbana: ok População: ok

Validado	2	Elaboração do Estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto técnico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do município de Sumidouro e respectiva bacia hidrográfica	20	ok	ok	Área urbana: ok População: ok
Total atestados válidos: 1						
Pontuação: 20						

PROPONENTE 2 – MACIEL ASSESSORES S/S

A empresa MACIEL ASSESSORES S/S apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, **foram analisados apenas os dois primeiros atestados**, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Os 2 (dois) atestados apresentados estão devidamente autenticados, mas os **serviços são incompatíveis** com o descrito no Termo de Referência para comprovação da experiência exigida no Quesito A (Tabela 2). Conforme previsto no TR, o atestado deve comprovar a experiência da empresa com projetos de sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, contemplando atividades relacionadas à elaboração e/ou execução de projeto básico e executivo de sistemas de esgotamento sanitário.

O Atestado 1 *“Avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra”* refere-se a atividades de análise da atuação e desempenho da Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S/A quanto ao cumprimento do Contrato de Metas e Indicadores de Desempenho. Já o Atestado 2 *“Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico com estudos e projetos em esgotamento sanitários”* refere-se à elaboração de um Plano de Saneamento Básico. Portanto, os atestados não comprovam a elaboração ou execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, não atendendo, assim, aos requisitos estabelecidos no TR.

Conforme consta na Tabela 2, os 2 (dois) atestados apresentados não foram



considerados válidos, **totalizando 0 (zero) pontos**. Dessa forma, a empresa não atende aos requisitos de habilitação para a execução do objeto a ser contratado.

Tabela 2. Avaliação do Quesito A para o consórcio MACIEL ASSESSORES S/S.

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente (0 - 40 pontos)						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 40)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra (Ligação e Desativação de ETEs)	20	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/ execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário Área urbana: ok População: ok
Não Validado	2	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico com estudos e projetos em esgotamento sanitários (coleta, transporte, tratamento e disposição final)	20	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário Área urbana: ok População: ok
Não avaliados	-	Demais atestados	-	-	-	Ultrapassa o limite de atestados previstos
Total atestados válidos: 0						
Pontuação: 0						

PROPONENTE 3 – ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA

A empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA apresentou 2 (dois) atestados autenticados e com serviços compatíveis com o descrito no TR para a comprovação de experiência do Quesito A (Tabela 3). Os atestados possuem objetos relacionados com o objeto desta contratação, tendo atendido a obrigatoriedade quanto a ter sido realizado em área urbana e com população igual ou superior a 1.000 pessoas.

A empresa apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, foram analisados apenas os dois primeiros atestados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Conforme consta na Tabela 3, os 2 (dois) atestados apresentados foram



considerados válidos, **totalizando 40 (quarenta) pontos**.

Tabela 3. Avaliação do quesito A para a empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente (0 - 40 pontos)						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 40)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de projetos referentes à execução das obras de drenagem e pavimentação de diversos logradouros na comunidade vila vintém, município do Rio de Janeiro	20	ok	ok	Serviço executado: Estudo populacional, projeto básico e executivo de água, esgotos e drenagem; Quantitativos de materiais de água, esgotos e drenagem. População: ok Área Urbana: ok
Validado	2	Execução e compatibilização dos serviços de Projetos relacionados nas etapas de diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo e aprovação nas concessionárias das disciplinas de abastecimento de água e esgoto sanitário	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok
Não Avaliados	-	Demais atestados	-	-	-	Ultrapassa o limite de atestados previstos
Total atestados válidos: 2						
Pontuação: 40						

PROPONENTE 4 – DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA

A empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA apresentou 2 (dois) atestados autenticados e com serviços compatíveis com o descrito no TR para a comprovação de experiência do Quesito A (Tabela 4). Os atestados possuem objetos relacionados com o objeto desta contratação, tendo atendido a obrigatoriedade quanto a ter sido realizado em área urbana e com população igual ou superior a 1.000 pessoas.

Conforme consta na Tabela 4, os 2 (dois) atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 40 (quarenta) pontos**.

Tabela 4. Avaliação do quesito A para a empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA.

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente (0 - 40 pontos)						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 40)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração e execução do Projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do farol de Santa Marta, e bairro Cigana, com 12.026 habitante, no Município de Laguna - SC	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok
Validado	2	Elaboração e Execução do projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do município de Capo Belo do Sul, com população de projeto de 6.550 habitantes.	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok
Total atestados válidos: 2						
Pontuação: 40						

PROPONENTE 5 – CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA

A empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA apresentou 2 (dois) atestados autenticados e com serviços compatíveis com o descrito no TR para a comprovação de experiência do Quesito A (Tabela 5). Os atestados possuem objetos relacionados com o objeto desta contratação, tendo atendido a obrigatoriedade quanto a ter sido realizado em área urbana e com população igual ou superior a 1.000 pessoas.

Conforme consta na Tabela 5, os 2 (dois) atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 40 (quarenta) pontos**.

Tabela 5. Avaliação do quesito A para a empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente (0 - 40 pontos)						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 40)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água no estado do Piauí, nas localidades constantes nos lotes 1,2 e 5	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok



Validado	2	Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básico e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água em Municípios do Rio Grande do Norte dos Lotes 1 a 4	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok
Total atestados válidos: 2 Pontuação: 40						

PROPONENTE 6 – FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

A empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA apresentou 2 (dois) atestados autenticados e com serviços compatíveis com o descrito no TR para a comprovação de experiência do Quesito A (Tabela 6). Os atestados possuem objetos relacionados com o objeto desta contratação, tendo atendido a obrigatoriedade quanto a ter sido realizado em área urbana e com população igual ou superior a 1.000 pessoas.

Conforme consta na Tabela 6, os 2 (dois) atestados apresentados foram considerados válidos, **totalizando 40 (quarenta) pontos**.

Tabela 6. Avaliação do quesito A para a empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente (0 - 40 pontos)						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 40)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistemas de esgotamento sanitário, município de São Fidelis- RJ	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok
Validado	2	Elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistemas de esgotamento sanitário, município de Aperibé-RJ	20	ok	ok	População Mínima: ok Área Urbana: ok
Total atestados válidos: 2 Pontuação: 40						



Quesito B: Experiência da equipe permanente

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação, só serão aceitos atestados de objetos concluídos de Projetos de SES (Sistemas de Esgotamentos Sanitários), a pontuação será atribuída por município.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Equipe Técnica	Quesito B	Número Máximo	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
B1	01 Coordenador de Projeto (Engenheiro Sênior)	Tempo Mínimo de formação: 10 (dez) anos; Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia civil com ênfase em saneamento, ou Engenharia Sanitária; Em pelo menos um atestado o profissional precisará ter desempenhado a função de coordenação do projeto e/ou responsável técnico.		
		Experiência comprovada: Atestados Técnicos em Coordenação em elaboração de projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007, incluída no Marco Regulatório nº 14.026/2020;		
		2	10	20



B2	01 Profissional de nível superior (Engenheiro Pleno)	Tempo Mínimo de formação: 5 (cinco) anos;			
		Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária;		Obrigatório	
		Experiência comprovada: desenvolvimento de atividades correlatas a estudos e projetos de saneamento básico.	2	10	20
B3	01 Profissional de nível superior (Engenheiro Júnior)	Tempo Mínimo de formação: (dois) anos.			
		Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária;		Obrigatório	
		Experiência comprovada: desenvolvimento de atividades correlatas a estudos e projetos de saneamento básico.	2	10	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO Quesito B					60

PROPONENTE 1 – CONSÓRCIO PARALELA – BIOINFRA

O Consórcio PARALELA – BIOINFRA apresentou cópias autenticadas do Diploma de Graduação com a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR, para todos os profissionais da equipe técnica permanente. Para o Engenheiro Coordenador, foi apresentado atestado que comprova atuação na coordenação e/ou como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação, conforme previsto no TR.

Em síntese, foram apresentados 6 (seis) atestados, sendo 3 considerados válidos para comprovação de experiência da equipe permanente, **totalizando 30 (trinta) pontos no Quesito B**, conforme detalhado a seguir.

B1. Engenheiro Coordenador

O Consórcio PARALELA – BIOINFRA apresentou o profissional Werner Bess d'Alcantara para atuar como Coordenador Geral. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de



10 (dez) anos de formado, experiência comprovada na coordenação e/ou atuação como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional a empresa apresentou 2 (dois) atestados devidamente autenticados. Entretanto, o Atestado 1 “*Projeto Básico de Engenharia relativo ao sistema de esgotamento sanitário para o Município de Cachoeira de Macacu no estado do Rio de Janeiro*” não contempla integralmente as exigências do Termo de Referência, que requer a comprovação de serviços relacionados a sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, incluindo, obrigatoriamente, atividades de elaboração e/ou execução de **projeto básico e executivo**.

Neste caso, conforme consta na Tabela 7, 1 (um) atestado foi considerado válido, **totalizando 10 (dez) pontos** para este item.

Tabela 7. Análise do Quesito B1 (Engenheiro Coordenador) do consórcio PARALELA – BIOINFRA.

QUESITO B1 - Coordenador						
B1. Engenheiro Coordenador: Werner Bess d'Alcantara						
Formação: Engenheiro Civil com Especialização em engenharia sanitária e ambiental						
Ano de formação (mínimo de 10 anos): 25 de janeiro de 1988						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não validado	1	Projeto Básico de Engenharia relativo ao sistema de esgotamento sanitário para o Município de Cachoeira de Macacu no estado do Rio de Janeiro	10	ok	Não	Não consta a elaboração de projeto executivo Área Urbana: Confirmado
Validado	2	Projeto Executivo do Sistema de Esgotos Sanitários e Drenagem Pluvial da cidade de Canaã do Carajás - PA	10	ok	ok	Responsável Técnico: ok Área Urbana: ok
Total atestados válidos: 1						
Pontuação: 10						

B2. Engenheiro Pleno

O Consórcio PARALELA – BIOINFRA apresentou a profissional Sandra Lacouth Motta para atuar como Engenheiro Pleno. A profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 5 (cinco) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional a empresa apresentou 2 (dois) atestados devidamente autenticados. Entretanto, o Atestado 1 “*Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro*” não contempla integralmente as exigências do Termo de Referência, que requer a comprovação de serviços relacionados a sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, incluindo, obrigatoriamente, atividades de elaboração e/ou execução de **projeto básico e executivo**.

Neste caso, conforme consta na Tabela 8, 1 (um) atestado foi considerado válido, **totalizando 10 (dez) pontos** para este item.

Tabela 8. Análise do Quesito B2 (Engenheiro Pleno) do consórcio PARALELA – BIOINFRA.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno						
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Sandra Lacouth Motta						
Formação: Engenheira Civil com Especialização em engenharia sanitaria e ambiental						
Ano de formação (mínimo 5 anos): julho de 1986						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não validado	1	Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro	10	ok	Não	Não consta a elaboração de projeto executivo Mesmo atestado da empresa Área Urbana: ok
Validado	2	Serviço técnicos destinados ao projeto executivo de esgotamento sanitário da bacia do Guandu-Mirim, do sistema de Sepetiba, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro	10	ok	ok	Área Urbana: ok
Total atestados válidos: 1						
Pontuação: 10						



B3. Engenheiro Júnior

O Consórcio PARALELA – BIOINFRA apresentou a profissional Fátima Cristina Ferreira para atuar como Engenheiro Júnior. A profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 2 (dois) anos de formado. Foi apresentado cópia autenticada do Diploma de Graduação contendo a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR.

Para a comprovação da experiência profissional a empresa apresentou 2 (dois) atestados devidamente autenticados. Entretanto, o Atestado 2 “*Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro*” não contempla integralmente as exigências do Termo de Referência, que requer a comprovação de serviços relacionados a sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, incluindo, obrigatoriamente, atividades de elaboração e/ou execução de **projeto básico e executivo**.

Neste caso, conforme consta na Tabela 9, 1 (um) atestado foi considerado válido, **totalizando 10 (dez) pontos** para este item.

Tabela 9. Análise do Quesito B3 (Engenheiro Júnior) do consórcio PARALELA – BIOINFRA.

QUESITO B3 - Engenheiro Junior						
B3. Engenheiro de Projetos Junior: Fátima Cristina Ferreira						
Formação: Engenheira Civil com Especialização em engenharia sanitária e ambiental						
Ano de formação (mínimo 2 anos): 31 de outubro de 1991						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto técnico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do município de Sumidouro e respectiva bacia hidrográfica	10	ok	ok	Área Urbana: Confirmado
Não Validado	2	Elaboração de projeto básico do sistema de esgotamento sanitário do município de Itaboraí, estado do Rio de Janeiro	10	ok	Não	Não consta a elaboração de projeto executivo Mesmo atestado da empresa

Área Urbana:
ok

Total atestados válidos: 1

Pontuação: 10

PROPONENTE 2 – MACIEL ASSESSORES S/S

A empresa MACIEL ASSESSORES S/S apresentou cópias autenticadas do Diploma de Graduação com a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR, para todos os profissionais da equipe técnica permanente. Para o Engenheiro Coordenador, foi apresentado atestado que comprova atuação na coordenação e/ou como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação, conforme previsto no TR.

Em síntese, foram avaliados 6 (seis) atestados, os quais **não** foram considerados válidos para a comprovação da experiência dos profissionais da equipe permanente, uma vez que não apresentam serviços de sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, contemplando atividades de elaboração e/ou execução de **projeto básico e executivo** de sistemas de esgotamento sanitário. Dessa forma, os profissionais não foram habilitados para a execução do serviço objeto da contratação, e a empresa **obteve 0 (zero) pontos no Quesito B**, conforme detalhado a seguir.

B1. Engenheiro Coordenador

A empresa MACIEL ASSESSORES S/S apresentou o profissional José Maurício Pereira da Silva Filho para atuar como Engenheiro Coordenador. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 10 (dez) anos de formado e experiência comprovada na coordenação e/ou atuação como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, a empresa apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, foram analisados apenas os dois primeiros atestados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Os 2 (dois) atestados apresentados estão devidamente autenticados, mas os **serviços são incompatíveis** com o descrito no Termo de Referência para comprovação da experiência exigida no Quesito B (Tabela 10). Conforme previsto no TR, o atestado deve comprovar a experiência do profissional com serviços de sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, contemplando atividades relacionadas à elaboração e/ou execução de projeto básico e executivo de sistemas de esgotamento sanitário.

No Atestado 1 “*Avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra (Ligação e Desativação de ETEs*” e no Atestado 2 “Execução de projetos de esgotamento sanitário, abastecimento de água, água pluvial na área destinada aos novos galpões no campus da Universidade Federal de Viçosa” **não consta** a realização de serviços de elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário. Desta forma, os atestados não atendem ao exigido no TR.

Neste caso, conforme consta no Tabela 10, os 2 (dois) atestados apresentados **não** foram considerados válidos, **totalizando 0 (zero) pontos**. Dessa forma, não é possível avaliar e comprovar a experiência técnica exigida no Termo de Referência. Portanto, o profissional não atende aos requisitos de habilitação para a execução do objeto a ser contratado.



Tabela 10. Análise do Quesito B1 (Engenheiro Coordenador) da empresa MACIEL ASSESSORES S/S.

QUESITO B1 - Coordenador						
B1. Engenheiro Coordenador: José Maurício Pereira da Silva Filho						
Formação: Engenheiro Civil e Especialização em Engenharia Sanitária e Tecnologia Ambiental						
Ano de formação (mínimo de 10 anos): 10 de agosto 2007						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra (Ligação e Desativação de ETES)	10	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário Responsável Técnico: Confirmado
Não Validado	2	Execução de projetos de esgotamento sanitário, abastecimento de água, água pluvial na área destinada aos novos galpões no campus da Universidade Federal de Viçosa		ok	Não	Não consiste em projetos públicos de esgotamento sanitário
Não avaliados	-	Demais atestados	-	-	-	Ultrapassa o limite de atestados previstos
Total atestados válidos: 0						
Pontuação: 0						

B2. Engenheiro Pleno

A empresa MACIEL ASSESSORES S/S apresentou a profissional Rosilene Ferreira Lima para atuar como Engenheiro Pleno. A profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 5 (cinco) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, a empresa apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, foram analisados apenas os dois primeiros atestados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

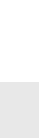


No Atestado 1 “*Execução de coleta de dados, saneamento, limpeza urbana, tratamento de lixo. Execução de estudos de viabilidade ambiental, saneamento, limpeza urbana, tratamento de lixo. Execução análise de saneamento, limpeza urbana, tratamento do lixo. Execução divulgação técnica saneamento, limpeza urbana e tratamento de lixo*” e no Atestado 2 “*Execução de projetos de esgotamento sanitário, abastecimento de água, água pluvial na área destinada aos novos galpões no campus da Universidade Federal de Viçosa*” **não consta** a realização de serviços de elaboração/execução de **projeto básico e executivo** de sistemas **públicos** de esgotamento sanitário.

Neste caso, conforme consta na Tabela 11, os 2 (dois) atestados apresentados **não** foram considerados válidos, **totalizando 0 (zero) pontos**. Dessa forma, não é possível avaliar e comprovar a experiência técnica exigida no Termo de Referência. Portanto, o profissional não atende aos requisitos de habilitação para a execução do objeto a ser contratado.

Tabela 11. Análise do Quesito B2 (Engenheiro Pleno) da empresa MACIEL ASSESSORES S/S.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno						
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Rosilene Ferreira Lima						
Formação: Engenheira Sanitarista e Ambiental						
Ano de formação (mínimo 5 anos): 26 de março de 2010						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Execução de coleta de dados, saneamento, limpeza urbana, tratamento de lixo. Execução de estudos de viabilidade ambiental, saneamento, limpeza urbana, tratamento de lixo. Execução análise de saneamento, limpeza urbana, tratamento do lixo. Execução divulgação técnica saneamento, limpeza urbana e tratamento de lixo	10	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário
Não Validado	2	Programa Minas sem lixo - apoio e assessoramento aos municípios na gestão municipal para os resíduos sólidos urbano	10	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário



Não
avaliados - Demais atestados

Ultrapassa o limite de
atestados previstos

Total atestados válidos: 0

Pontuação: 0

B3. Engenheiro Júnior

A empresa MACIEL ASSESSORES S/S apresentou o profissional Luís Cláudio Staudt Conceição para atuar como Engenheiro Júnior. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 2 (dois) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, a empresa apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, foram analisados apenas os dois primeiros atestados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

No Atestado 1 “*Avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra*” e no Atestado 2 “*Elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeiro, jurídica e de alocação de riscos, incluindo revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para subsidiar modelagem de concessão/PPP dos serviços de saneamento básico do Município de Farroupilha/RS*” **não consta** a realização de serviços de elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Neste caso, conforme consta no Tabela 12, os 2 (dois) atestados apresentados **não** foram considerados válidos, **totalizando 0 (zero) pontos**. Dessa forma, não é possível avaliar e comprovar a experiência técnica exigida no Termo de Referência. Portanto, o profissional não atende aos requisitos de habilitação para a execução do objeto a ser contratado.



Tabela 12. Análise do Quesito B3 (Engenheiro Júnior) da empresa MACIEL ASSESSORES S/S.

QUESITO B3 - Engenheiro Junior						
B3. Engenheiro de Projetos Junior: Luis Cláudio Staudt Conceição						
Formação: Engenharia Civil						
Ano de formação (mínimo 2 anos):						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Serra (Ligação e Desativação de ETES)	-	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/execução de projeto básico/ executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário
Não Validado	2	Elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeiro, jurídica e de alocação de riscos, incluindo revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para subsidiar modelagem de concessão/PPP dos serviços de saneamento básico do Município de Farroupilha/RS	-	ok	Não	Não consta atividades de elaboração/execução de projeto básico/ executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário
Não Validado	-	Demais atestados	-	-	-	Ultrapassa o limite de atestados previstos
Total atestados válidos: 0						
Pontuação: 0						

PROPONENTE 3 – ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA

A empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA apresentou cópias autenticadas do Diploma de Graduação com a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR, para todos os profissionais da equipe técnica permanente. Para o Engenheiro Coordenador, foi apresentado atestado que comprova atuação na coordenação e/ou como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação, conforme previsto no TR.

Em síntese, foram avaliados 6 (seis) atestados, dos quais apenas 2 (dois) foram



considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos no Quesito B**, conforme detalhado a seguir. Cabe destacar que os profissionais designados para atuar como Engenheiro Pleno e Junior não apresentaram nenhum atestado válido, o que impossibilita a habilitação da empresa para a execução do serviço a ser contratado.

B1. Engenheiro Coordenador

A empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional Carlos Frederico Enriquez para atuar como Engenheiro Coordenador. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 10 (dez) anos de formado e experiência comprovada na coordenação e/ou atuação como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, a empresa apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, foram analisados apenas os dois primeiros atestados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

Os 2 (dois) atestados apresentados estão devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 13, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.



Tabela 13. Análise do Quesito B1 (Engenheiro Coordenador) da empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B1 - Coordenador						
B1. Engenheiro Coordenador: Carlos Frederico Enriquez						
Formação: Engenheiro Civil						
Ano de formação (mínimo de 10 anos): 28 de setembro de 1994						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de projetos referentes à execução das obras de drenagem e pavimentação de diversos logradouros na comunidade vila vintém, município do Rio de Janeiro	10	ok	ok	Responsável Técnico: Confirmado
Validado	2	Execução e compatibilização dos serviços de Projetos relacionados nas etapas de diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo e aprovação nas concessionárias das disciplinas de abastecimento de água e esgoto sanitário	10	ok	ok	Responsável Técnico: Confirmado
Não Avaliado	-	Demais atestados	-	-	-	Ultrapassa o limite de atestados previstos
Total atestados válidos: 2						
Pontuação: 20						

B2. Engenheiro Pleno

A empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA apresentou a profissional Jéssica de Queiroz Ramos Polidoro para atuar como Engenheiro Pleno. A profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 5 (cinco) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, a empresa apresentou quantidade superior ao limite de atestados previstos para este item. Dessa forma, foram analisados apenas os dois primeiros atestados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.



Os 2 (dois) atestados apresentados estão devidamente autenticados. Contudo, os serviços descritos **não** são compatíveis com o exigido no Termo de Referência. Conforme previsto no TR (Anexo E), os atestados devem comprovar a realização de atividades relacionadas à elaboração e/ou execução de projeto básico e projeto executivo de sistemas **públicos** de esgotamento sanitário.

Os Atestados apresentados — *Atestado 1 “Condomínio Residencial Morada dos Pássaros: serviço de projeto executivo de modernização da rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial do condomínio”* e *Atestado 2 “Projeto de concepção e projeto executivo de água tratada e esgoto sanitário”* — não atendem ao requisito, pois se referem a sistemas restritos, voltados a empreendimentos privados e a um número limitado de usuários, **não caracterizando sistemas públicos de esgotamento sanitário**.

Neste caso, conforme consta na Tabela 14, os 2 (dois) atestados apresentados **não** foram considerados válidos, **totalizando 0 (zero) pontos** para este item. Dessa forma, não é possível avaliar e comprovar a experiência técnica exigida no Termo de Referência. Portanto, o profissional não atende aos requisitos de habilitação para a execução do objeto a ser contratado.

Tabela 14. Análise do Quesito B2 (Engenheiro Pleno) da empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno						
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Jéssica de Queiroz Ramos Polidoro						
Formação: Engenharia Civil						
Ano de formação (mínimo 5 anos): 22 de março de 2019						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Condomínio Residencial Morada dos pássaros: serviço de Projeto executivo de modernização da rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial do condomínio	10	ok	Não	Projeto realizado em condomínio, não consiste em um projeto público de esgotamento sanitário.
Não Validado	2	Projeto Concepção, Projeto Executivo água tratada e esgoto sanitário. Projeto com objetivo de requalificação da rede de água potável e esgotamento sanitário da Fazenda Escola Instituto São Vicente.	10	ok	Não	Projeto realizado em Fazenda Escola, não consiste em um projeto público de esgotamento sanitário.

Total atestados válidos: 0

Pontuação: 0

B3. Engenheiro Júnior

A empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional Igor Legal Santos para atuar como Engenheiro Júnior. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 2 (dois) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para fins de comprovação da experiência profissional, a empresa apresentou número de atestados superior ao limite estabelecido para este item. Assim, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, foram considerados apenas os dois primeiros atestados apresentados.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados. O Atestado 1 *“Elaboração de projeto básico da sub-bacia recanto: coletor tronco; estações elevatórias; linhas de recalque.”* não apresenta informação quanto à conclusão do serviço. Na ART apresentada consta apenas a “previsão de término: 23/02/2023”, o que não comprova a efetiva finalização da atividade. O Atestado 2 *“Elaboração de relatório técnico fotográfico da drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário”* não possui serviço compatível com o exigido pelo TR. De acordo com o TR, o atestado deve ser de atividades relacionadas à elaboração de projeto básico e projeto executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário. O atestado apresentado consiste em um relatório técnico fotográfico e, assim como no atestado anterior, na ART apresentada consta apenas a “previsão de término: 23/11/2022”, o que não comprova a efetiva finalização da atividade.

Neste caso, conforme consta na Tabela 15, os 2 (dois) atestados **não** foram considerados válidos, **totalizando 0 (zero) pontos** para este item. Dessa forma, não é possível avaliar e comprovar a experiência técnica exigida no Termo de



Referência. Portanto, o profissional não atende aos requisitos de habilitação para a execução do objeto a ser contratado.

Tabela 15. Análise do Quesito B3 (Engenheiro Júnior) da empresa ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B3 - Engenheiro Junior						
B3. Engenheiro de Projetos Junior: Igor Legal Santos						
Formação: Engenheiro Civil e Engenharia de Produção						
Ano de formação (mínimo 2 anos): 18 de julho de 2012						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Elaboração de projeto básico da sub-bacia recanto: coletor tronco; estações elevatórias; linhas de recalque. Projeto básico de ETE Lodos ativados com biofiltro.	10	ok	Não	Não informa se o atestado é de objeto concluído. Na ART consta apenas a previsão de término. Não consta a elaboração de projeto executivo
Não Validado	2	Elaboração de relatório técnico fotográfico da drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário. Levantamento topográfico cadastral das redes internas do sistema unitário em saneamento básico numa área total de 15.000 m ²	10	ok	Não	Não consta a elaboração de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário
Não Validado	-	Demais atestados	-	-	-	Ultrapassa o limite de atestados previstos
Total atestados válidos: 0			Pontuação: 0			

PROPONENTE 4 – DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA

A empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA apresentou a certidão de registro profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) para a comprovação de formação e tempo mínimo de formação dos profissionais da equipe técnica permanente. Para o Engenheiro Coordenador, foi apresentado atestado que comprova atuação na coordenação e/ou como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação, conforme previsto no TR.



Em síntese, foram apresentados 6 (seis) atestados, sendo 5 (cinco) considerados válidos para comprovação de experiência, **totalizando 50 (cinquenta) pontos no Quesito B**, conforme detalhado a seguir.

B1. Engenheiro Coordenador

A empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA apresentou o profissional Paulo César Daussen para atuar como Engenheiro Coordenador. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 10 (dez) anos de formado e experiência comprovada na coordenação e/ou atuação como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado através da certidão de registro profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 16, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.

Tabela 16. Análise do Quesito B1 (Engenheiro Coordenador) da empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA.

QUESITO B1 - Coordenador						
B1. Engenheiro Coordenador: Paulo César Daussen						
Formação: Engenheiro Sanitarista e Ambiental						
Ano de formação (mínimo de 10 anos): 10 de janeiro de 1986						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração e execução do Projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do farol de Santa Marta, e bairro Cigana, com 12.026 habitante, no Município de Laguna - SC	10	ok	ok	Responsável Técnico: ok
Validado	2	Elaboração e Execução do projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário do município de Capo Belo do Sul, com população de projeto de 6.550 habitantes.	10	ok	ok	Responsável Técnico: ok
Total atestados válidos: 1						
Pontuação: 20						



B2. Engenheiro Pleno

A empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA apresentou o profissional Rodrigo Amin Helou Viecele para atuar como Engenheiro Pleno. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 5 (cinco) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado através da certidão de registro profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Para a comprovação da experiência profissional a empresa apresentou 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Entretanto, o Atestado 1 “*Consultoria e Elaboração de Projetos Básicos de engenharia dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário*” não contempla integralmente as exigências do Termo de Referência, que requer a comprovação de serviços relacionados a sistemas públicos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, incluindo, obrigatoriamente, atividades de elaboração e/ou execução de **projeto básico e executivo**.

Neste caso, conforme consta na Tabela 17, 1 (um) atestado foi considerado válido, **totalizando 10 (dez) pontos** para este item.

Tabela 17. Análise do Quesito B2 (Engenheiro Pleno) da empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno						
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Rodrigo Amin Helou Viecele						
Formação: Engenheiro Sanitarista e Ambiental						
Ano de formação (mínimo 5 anos): 29 de agosto de 2009						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Não Validado	1	Consultoria e Elaboração de Projetos Básicos de engenharia dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	10	ok	Não	Não consta a elaboração de projeto executivo
Validado	2	Diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, projetos básicos e projetos executivos para sistemas	10	ok	ok	

de esgotamento sanitário em 15 municípios
do estado de Santa Catarina

Total atestados válidos: 1

Pontuação: 10

B3. Engenheiro Júnior

A empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA apresentou o profissional Leonardo Vardanega para atuar como Engenheiro Júnior. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 2 (dois) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado através da certidão de registro profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Os 2 (dois) atestados apresentados estão devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 18, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.

Tabela 18. Análise do Quesito B3 (Engenheiro Júnior) da empresa DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA.

QUESITO B3 - Engenheiro Junior						
B3. Engenheiro de Projetos Junior: Leonardo Vardanega						
Formação: Engenheiro Sanitarista e Ambiental						
Ano de formação (mínimo 2 anos): 11 de fevereiro de 2009						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de projeto executivo da RCE a Vácuo e Projeto Básico da estação de vácuo para atendimento de 113 ligações para atender sub-bacia de esgotos de Jardim Horto, Município de Itanhaém/SP	10	ok	ok	
Validado	2	Elaboração do projeto básico e executivo do sistema de distribuição de água e do sistema de coleta de esgoto, a fim de complementar os projetos existentes e compatibilizar com os projetos de reurbanização	10	ok	ok	

apresentados pela prefeitura
municipal de Itajaí

Total atestados válidos: 2

Pontuação: 20

PROPONENTE 5 – CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA

A empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA apresentou cópias autenticadas do Diploma de Graduação com a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR, para todos os profissionais da equipe técnica permanente. Para o Engenheiro Coordenador, foi apresentado atestado que comprova atuação na coordenação e/ou como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação, conforme previsto no TR.

Em síntese, foram apresentados 6 (seis) atestados válidos para comprovação de experiência, 2 (dois) atestados para cada profissional da equipe permanente, **totalizando 60 (sessenta) pontos no Quesito B**, conforme detalhado a seguir.

B1. Engenheiro Coordenador

A empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional Fulvio Oliveira Rolim para atuar como Engenheiro Coordenador. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 10 (dez) anos de formado e experiência comprovada na coordenação e/ou atuação como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 19, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.

Tabela 19. Análise do Quesito B1 (Engenheiro Coordenador) da empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno				
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Aberlado Guilherme Barbosa Neto				
Formação: Engenheiro Civil				
Ano de formação (mínimo 5 anos): 19 de dezembro de 1997				
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação
Validado	1	Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básico e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água em Municípios do Rio Grande do Norte dos Lotes 1 a 4	10	ok
Validado	2	Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água no estado do Piauí, nas localidades constantes nos lotes 1,2 e 5	10	ok
Total atestados válidos: 2			Pontuação: 20	

B2. Engenheiro Pleno

A empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional Aberlado Guilherme Barbosa Neto para atuar como Engenheiro Pleno. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 5 (cinco) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 20, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.

Tabela 20. Análise do Quesito B2 (Engenheiro Pleno) da empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno				
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Aberlado Guilherme Barbosa Neto				
Formação: Engenheiro Civil				



Ano de formação (mínimo 5 anos): 19 de dezembro de 1997				
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação
Validado	1	Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básico e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água em Municípios do Rio Grande do Norte dos Lotes 1 a 4	10	ok
Validado	2	Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água no estado do Piauí, nas localidades constantes nos lotes 1,2 e 5	10	ok
Total atestados válidos: 2			Pontuação: 20	

B3. Engenheiro Júnior

A empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional Reginaldo Cavalcante de Oliveira para atuar como Engenheiro Júnior. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 2 (dois) anos de formado. Foi apresentado cópia autenticada do Diploma de Graduação contendo a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 21, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.

Tabela 21. Análise do Quesito B3 (Engenheiro Júnior) da empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B3 - Engenheiro Junior				
B3. Engenheiro de Projetos Junior: Reginaldo Cavalcante de Oliveira				
Formação: Engenheiro Civil				
Ano de formação (mínimo 2 anos): 11 de junho de 1997				
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação
Validado	1	Elaboração de projeto do sistema de esgotamento sanitário do município de Itaitinga/CE	10	ok

Validado	2	Elaboração do Projeto de Terraplanagem, pavimentação e drenagem, sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do loteamento morada da boa vizinhança II - Sobral	10
----------	---	---	----

ok ok

Total atestados válidos: 2

Pontuação: 20

PROPONENTE 6 – FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

A empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA apresentou cópias autenticadas do Diploma de Graduação com a formação e tempo mínimo de formação, conforme previsto no TR, para todos os profissionais da equipe técnica permanente. Para o Engenheiro Coordenador, foi apresentado atestado que comprova atuação na coordenação e/ou como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação, conforme previsto no TR.

Em síntese, foram apresentados 6 (seis) atestados válidos para comprovação de experiência, 2 (dois) atestados para cada profissional da equipe permanente, **totalizando 60 (sessenta) pontos no Quesito B**, conforme detalhado a seguir.

B1. Engenheiro Coordenador

A empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA apresentou a profissional Helaine Lima Delboni para atuar como Coordenador Geral. A profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 10 (dez) anos de formado, experiência comprovada na coordenação e/ou atuação como responsável técnico em estudo relacionado ao objeto desta contratação. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 22, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.

Tabela 22. Análise do Quesito B1 (Engenheiro Coordenador) da empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B1 - Coordenador						
B1. Engenheiro Coordenador: Helaine Lima Delboni						
Formação: Engenheiro Civil						
Ano de formação (mínimo de 10 anos): 18 de junho de 2003						
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0 - 20)	Autenticação	Serviço compatível	Observação
Validado	1	Elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistemas de esgotamento sanitário, município de São Fidelis- RJ	10	ok	ok	Responsável Técnico: ok
Validado	2	Elaboração de Projeto Básico e Executivo, Levantamento topográfico e licenciamento ambiental junto à FEAM do Sistema de Esgotamento sanitário da cidade de Mariana	10	ok	ok	Responsável Técnico: ok
Total atestados válidos: 1						
Pontuação: 20						

B2. Engenheiro Pleno

A empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional Fábio Costa para atuar como Engenheiro Pleno. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 5 (cinco) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 23, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.



Tabela 23. Análise do Quesito B2 (Engenheiro Pleno) da empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B2 - Engenheiro Pleno				
B2. Engenheiro de Projetos Pleno: Fábio Costa				
Formação: Engenheiro Civil				
Ano de formação (mínimo 5 anos): 21 de dezembro de 1984				
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Serviço compatível
Validado	1	Elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistemas de esgotamento sanitário, município de São Fidelis- RJ	10	ok
Validado	2	Elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistemas de esgotamento sanitário, município de Aperibé-RJ	10	ok
Total atestados válidos: 2			Pontuação: 20	

B3. Engenheiro Júnior

A empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA apresentou o profissional José Henrique dos Santos para atuar como Engenheiro Júnior. O profissional atendeu às exigências mínimas do Edital, a saber, o tipo de formação, período mínimo de 2 (dois) anos de formado. A comprovação de formação e tempo mínimo de formação foi apresentado, conforme previsto no TR, através de cópia autenticada do Diploma de Graduação.

Para a comprovação da experiência profissional, foram apresentados 2 (dois) atestados devidamente autenticados e com serviços compatíveis ao exigido pelo TR. Neste caso, conforme consta na Tabela 24, os 2 (dois) atestados foram considerados válidos, **totalizando 20 (vinte) pontos** para este item.



Tabela 24. Análise do Quesito B3 (Engenheiro Júnior) da empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

QUESITO B3 - Engenheiro Junior				
B3. Engenheiro de Projetos Junior: José Henrique dos Santos				
Formação: Engenheiro Civil				
Ano de formação (mínimo 2 anos): 11 de dezembro de 1990				
Situação	Nº	Serviço	Pontuação (0-20)	Autenticação Serviço compatível
Validado	1	Elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo de sistema de esgotamento sanitário no bairro vale das pedrinhas, Guapimirim - RJ	10	ok ok
Validado	2	Projeto executivo das redes coletoras de esgotamento sanitário, a estação elevatória EEE e a estação de tratamento de efluentes domésticos ETE do distrito de Celso Bueno	10	ok ok
Total atestados válidos: 2			Pontuação: 20	

4. CONCLUSÃO

Após análise dos Quesitos A e B, quatro proponentes foram classificados, a saber: CONSÓRCIO PARALELA – BIOINFRA; DAUSSEM & BARROS CONSULTORIA LTDA; CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA; FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA. Os demais proponentes foram desclassificados por não cumprirem requisitos obrigatório do TR, a saber: MACIEL ASSESSORES S/S e ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

A empresa **MACIEL ASSESSORES S/S** obteve pontuação 0 (zero) no Quesito A (Comprovação de experiência da empresa) e no Quesito B (Comprovação de experiência da equipe permanente), razão pela qual foi considerada desclassificada, tendo em vista que o Termo de Referência prevê a desclassificação das propostas que obtenham nota zero em qualquer dos quesitos.

A empresa **ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA**, por sua vez, alcançou



pontuação 40 (quarenta) no Quesito A e 20 (vinte) no Quesito B. Entretanto, obteve pontuação 0 (zero) no Quesito B2 (Engenheiro Pleno) e B3 (Engenheiro Júnior), não habilitando os profissionais indicados para atuar como Engenheiro Pleno e Júnior. Dessa forma, não é possível avaliar e comprovar a experiência técnica exigida no Termo de Referência para os profissionais, razão pela qual foi considerada desclassificada.

NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA

A nota da proposta técnica foi calculada a partir do somatório dos Quesitos A e B obtida pela proponente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PT_A}{PT_0} \times 10$$

Onde:

NPT = Nota final da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica total avaliada

PT0 = Maior Pontuação Técnica obtida dentre as proponentes

A pontuação final da proposta técnica pode ser consultada na Tabela 25.

Tabela 25. Resumo das Notas das proponentes.

Pontuação Final - Proposta Técnica						
Ordem de Classificação	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Pontuação Técnica Total (A + B + C)	Nota da Proposta Técnica	Resultado
1	CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA	40	60	100,00	10,00	Classificado
1	FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA	40	60	100,00	10,00	Classificado
3	DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA LTDA	40	50	90,00	9,00	Classificado
4	Consórcio PARALELA-BIOINFRA	20	30	50,00	5,00	Classificado
-	ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA	40	20	60,00	6,00	Desclassificado
-	MACIEL ASSESSORES S/S	0	0	0,00	0,00	Desclassificado

Em conclusão, as empresas classificadas obtiveram as seguintes notas finais: 10 pontos — CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA e FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA; 9 pontos — DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA LTDA; e 5 pontos — Consórcio PARALELA-BIOINFRA. Ressalta-se que este resultado está em conformidade com o disposto no Termo de Referência, segundo o qual a classificação das propostas depende da obtenção da Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos, além do cumprimento dos demais quesitos.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para publicação do resultado da análise técnica das propostas do Envelope 1.

Petrópolis/RJ, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Natália Freitas de Souza

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
Ingrid Delgado Ferreira

Gerente de Contrato de Gestão Interina

